

DECRETO Nº 7633, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$287.960,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7633                                              |                   |                |                                           |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos                                    |                   |                | Data 26/08/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                                                  | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                   |                |                                           |            |
| 1192                                                         | 760               | 1              | 1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000 | 11.960,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA                 |                   |                |                                           |            |
| 1285                                                         | 406               | 1              | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.17040000 | 70.000,00  |
| 1285                                                         | 408               | 1              | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.17040000 | 200.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                              |                   |                |                                           |            |
| 1288                                                         | 223               | 1              | 1.09.0.27.812.0014.2064.33903000.17050000 | 6.000,00   |
| Soma:                                                        |                   |                |                                           | 287.960,00 |
| Anulação de Créditos                                         |                   |                | Data 26/08/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                                                  | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |

|                                                              |   |                                           |            |
|--------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                              |   |                                           |            |
| 223                                                          | 1 | 1.09.0.24.812.0010.2065.33903900.17050000 | 6.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA                 |   |                                           |            |
| 406                                                          | 1 | 1.11.0.19.572.0014.2213.33903000.17040000 | 70.000,00  |
| 408                                                          | 1 | 1.11.0.19.572.0014.2213.33904000.17040000 | 200.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |   |                                           |            |
| 760                                                          | 1 | 1.21.0.13.122.0014.2134.33901400.15000000 | 11.960,00  |
| Soma:                                                        |   |                                           | 287.960,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal